



JUSTIÇA INFORMA

Jornal quinzenal produzido pela Seção de Comunicação Social
Redação: Lucas Adelino, Juliana Sá e Suzan Vitorino

E-mail: comunica@jfpe.jus.br
Jornalista responsável: Suzan Vitorino DRT 5448/PE
Fotos: Ascom JFPE e Subseção de Palmares

Redefinição da competência

O Pleno, por unanimidade, aprovou, na quarta (13), requerimento formulado pelo Juízo da 36ª Vara, com a concordância dos juízes da 4ª e da 13ª Varas, para alteração da Resolução nº 3 do TRF5, de 2014. Após manifestação favorável da Corregedoria do TRF5, aprovou-se a redefinição da competência para processamento das cartas precatórias criminais das 4ª, 13ª e 36ª Varas da SJPE. Agora, a 36ª Vara terá competência para processar apenas as cartas precatórias referentes a execuções penais e seus incidentes, bem como para as relativas a crimes dolosos contra a vida. Já a 4ª e 13ª, para as cartas precatórias criminais que não se refiram a crimes dolosos contra a vida, a execuções penais e a seus incidentes.